

DECRETO Nº 035/2017

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no artigo 5º, “n” do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, a área de terra abaixo especificados:

- I. UMA ÁREA DE TERRA:** Partindo-se do marco P1 encravado no vértice que limita com PI – 142 e a Prefeitura Municipal de Simões, sentido OESTE – O, com 74°44’12” e distância de 85,00m, chega-se ao marco P2 que limita-se com a Prefeitura Municipal de Simões e Dedicio Luis Pedro da Silva, daí segue no sentido NORTE – N, com 105°25’20” e distância de 27,00m, encontra-se o marco P3 que limita-se com Dedicio Luis Pedro da Silva, partindo no sentido LESTE – L, com 74°25’50” e distância de 85,00m encontra-se o P4, que limita-se com Dedicio Luis Pedro da Silva e a PI – 142, segue-se com rumo SUL – S, com 105°21’35” e distância de 27,00m encontra o marco inicial do Polígono (P1), fechando o polígono. Perfazendo assim uma área de 2.215 m² e 224m de perímetro.

Art. 2º - A área de terra acima identificada, consta da Cessão de Direitos Hereditários que tem como cessionários Dedício Luís da Silva, inscrito no CPF de nº 656.307.694-72, conforme Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simões no livro 13, às fls. 182 e verso, datada de 13 de fevereiro de 1998, com uma área total de 6,30,00ha (seis hectares, e trinta ares), na localidade Serra dos Cláudios, zona rural do município de Simões/PI.

Art. 3º - A desapropriação da referida área de terra, destina-se à complementação da área para construção de Campo de Futebol.

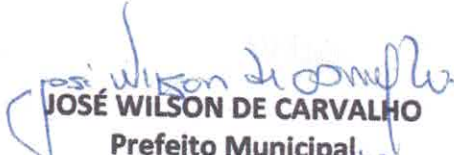
Art. 4º - A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – conforme Laudo de Avaliação, e pagas ao cessionário identificado no artigo 2º, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simões – PI, 18 de outubro de 2016.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49